



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 361, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RÁDIODIFUSÃO - PROCESSO Nº 87.348.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo nº 87.348, para prestação de serviços de engenharia elétrica e de telecomunicações na área de radiodifusão, para as operações da Rede Legislativa de Rádio e Televisão em Jundiaí, originou o Contrato nº 361, o qual contém em sua cláusula segunda possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal permitido de 60 (sessenta) meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 03 de fevereiro de 2.024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 361, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 361, a partir de 03 de fevereiro de 2.024.



(Adendo nº 3, ao contrato nº 361 – fls. 2)

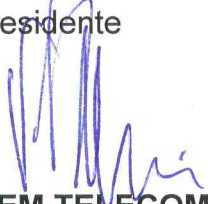
2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,35% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 199.724,89 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.643,74 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2.024.

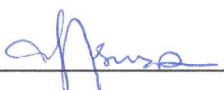

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente


REDCREEK ENG. EM TELECOM. EIRELI - ME
FABRÍCIO REIS
Proprietário

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6